



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

Ano V - Edição nº 00219 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
26A8B6CDBDB6072569AD793B37C57A8

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO.
- DECRETOS.
- 15º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 067/2013.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 19/01/2017 edição nº 00216 extrato de publicação de resumo de contrato. Onde se Le vigência **06/01/2017** a **30/01/2017** Le se **06/01/2017** a **31/12/2017**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 19/01/2017 edição nº 00216 extrato de publicação de resumo de contrato. Onde se Le VALOR: R\$ 1.200,00(MIL E DUZENTOS REAIS). Le se VALOR R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais)

Av. Nascer do sol, s/n -Nova Redenção-BA. Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 2390

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7E601C6BD71AE278BF1F8076AB58B12B

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 026 Q, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Coordenador Pedagógico Geral.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza Lei Municipal Nº 109 de 24 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico Geral o **Sr. Jorge Almeida Santos**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de janeiro de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 026 R, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Coordenador de Programas I .

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza Lei Municipal Nº 109 de 24 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenador de Programas I o **Sr. Ednilton Soares Bernades Oliveira**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de janeiro de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 026 S, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Coordenadora de Programas II .

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza Lei Municipal Nº 109 de 24 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Programas a **Srª. Keila Barros Silva .**

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de janeiro de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Termo Aditivo



BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

15º TERMO ADITIVO DE PRAZO; CONTRATO Nº. 067/2013. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO BAHIA; **CONTRATADA:** RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA - ME. **OBJETO:** O aditamento do contrato nº. 067/2013 prorrogando o prazo de vigência e o prazo de execução, celebrado entre o contratante, sendo que o prazo de vigência será de 22/01/2017 até 22/03/2017, contado a partir da assinatura deste aditivo e o prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da ordem de serviço, atendendo ao interesse público. **DATA DO ADITIVO:** 22/01/2017; Nova Redenção, 22 de janeiro de 2017. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares

Av. Nascer do sol, s/n -Nova Redenção-BA. Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 2390

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
26A8B6CDBDB6072569AD793B37C57A8